



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sul-rio-grandense
Anexo II

CONTRATO: **XX/201X**

PREGÃO ELETRÔNICO: **XX/201X**

OBJETO: Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação.

INSTRUÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO IMR

1. As quantidades de ocorrências identificadas nos indicadores mensurados, serão inseridas na tabela 2 – Quantidade de ocorrências mensais, de modo a fornecer dados para o preenchimento das respectivas linhas inteiras, que contemplam os 12 (doze) indicadores de verificação técnica dos serviços;
2. Após este preenchimento, todas as ocorrências serão multiplicadas pelo GRAU DE GRAVIDADE e somadas na linha TOTAL por tipo de ocorrência, correspondendo a cada um dos 12 (doze) Itens;
3. A seguir, do valor totalizado para cada coluna de verificação qualitativa será deduzido do respectivo valor da TOLERÂNCIA prevista/admitida (por coluna), obtendo-se o valor referente, RESULTADO.
4. Por fim, será somada toda a linha RESULTADO, obtendo-se um número final chamado de FATOR DE QUALIDADE.
5. Levando em consideração o resultado do FATOR DE QUALIDADE é que será feito o pagamento do valor mensal do contrato. Por exemplo, se durante um mês o FATOR DE QUALIDADE final for de 30 pontos será efetuado o pagamento de 90% do valor mensal do contrato.

Observação: Não serão considerados valores negativos.



CONTRATO: XX/201X
PREGÃO ELETRÔNICO: XX/201X
OBJETO:

SEGES/MPDG IN Nº 05/2017

INDICADOR

ITEM

Nº 01 - Execução dos serviços

Finalidade

Garantir a continuidade dos serviços prestados

Meta a cumprir

Efetuar o serviço de maneira a não atrasar e/ou prejudicar a atividade fim do órgão

Instrumento de medição

Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico

Forma de acompanhamento

Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato

Periodicidade

Mensal

Mecanismo de cálculo

Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"

Início de vigência

Data da Assinatura do Contrato

Faixas de ajuste no pagamento

Conforme Índice do "Fator de Qualidade"

Sanções

Multa em função do "Fator de Qualidade"

Observações

INDICADOR	INDICADOR
Nº 02 - Interromper/Suspender serviços	Nº 03 - Funcionário sem qualificação
Garantir a execução do contrato sem Suspende ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;	Garantir que os serviços sejam prestados com qualidade, através de pessoal capacitado e qualificado
Executar o contrato sem Suspende ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;	Qualificação exigida no Edital/TR
Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Verificação do comprovante de qualificação exigida através da equipe de fiscalização do contrato
Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato
Mensal	Mensal
Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato
Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"
Multa em função do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO		
INDICADOR	INDICADOR	INDICADOR
Nº 04 - Falta de uniforme/crachá	Nº 05 - Falta de documentação	Nº 06 - Substituição de colaborador
Garantir que os empregado estejam com uniformes limpos e completos, crachá de identificação, equipamento, ou demais itens de uso obrigatório;	Garantir a apresentação de toda a documentação exigida mensalmente junto com a Nota Fiscal	Garantir conduta compatível com as atribuições (do cargo/funções) de cada profissional
Empregado com uniforme em boas condições de apresentação, devidamente identificado e utilizando recursos previstos no contrato e em condições de higiene.	Entrega pela contratada de toda documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como demais itens previstos pela fiscalização	Substituir em até 24 horas após solicitação ou constatação de profissionais com conduta incompatível as suas atribuições
Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Verificação da documentação apresentada pela contratada	Apuração do tempo tomado para realizar a substituição após solicitação da fiscalização do Contrato
Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato
Mensal	Mensal	Mensal
Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato
Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"
Multa em função do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
NCIA E TECNOLOGIA Sul-rio-grandense

ALCANCE DE RESULTADO - IMR	
INDICADOR	INDICADOR
Nº 07 - Atraso pagamento colaboradores	Nº 08 - Fornecimento de EPI's
Garantir o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como com quaisquer despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do contrato, nas datas avençadas.	Garantir que os colaboradores estejam EPI's e demais itens de uso obrigatório
Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais nas datas avençadas	Atendimento Total a NR - 6
Verificação de Folha de Pagamento, Retorno Bancário e demais comprovantes de pagamento mensais	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico
Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato
Mensal	Mensal
Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato
Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"
Multa em função do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"

INDICADOR	
INDICADOR	INDICADOR
Nº 09 - Reposição de funcionário	Nº 10 - Atraso no cumprimento dos prazos contratuais
Garantir a reposição de funcionários faltosos;	Garantir o cumprimento dos prazos previstos contratualmente, no atendimento às solicitações do Contratante, referente à prestação dos serviços e acompanhamento do Contrato.
Substituir em até 2 horas após solicitação ou constatação da falta e suprir todos postos de trabalhos atendidos conforme contrato, substituindo ausências;	Cumprir em sua totalidade as obrigações relativas ao serviço
Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico
Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato
Mensal	Mensal
Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato
Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"
Multa em função do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"

INDICADOR	INDICADOR
Nº 11 - Pagamento de seguros	Nº 12 - Deixar de cumprir itens do Edital
Garantir o pagamento de seguros ou quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas a execução deste contrato	Garantir o cumprimento de todos os itens do Edital, Contrato e seus anexos
Efetuar o pagamento de seguros ou quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas a execução deste contrato	Cumprir todos os itens do Edital, Contrato e seus Anexos;
Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico
Verificação do comprovante de pagamento de seguro. Preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato
Mensal	Mensal
Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato
Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"
Multa em função do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sul-rio-grandense

CONTRATO: **XX/201X**
PREGÃO ELETRÔNICO: **XX/201X**
OBJETO:

QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS MENSAL

Nº INDICADOR	Nº de Ocorrências verificadas pela fiscalização	Gravidade da Ocorrência	Total (=)	Tolerância (-)	Resultado = Total – Tolerância
Nº 01		5		5	
Nº 02		10		1	
Nº 03		7		3	
Nº 04		5		5	
Nº 05		6		1	
Nº 06		5		2	
Nº 07		8		2	
Nº 08		6		2	
Nº 09		7		1	
Nº 10		5		2	
Nº 11		6		2	
Nº 12		6		2	

FATOR DE QUALIDADE

OBS.: Valores negativos não serão considerados

FAIXAS DE AJUSTES NO PAGAMENTO

FAIXA	Fator de Qualidade	(%) Pagamento Valor Contrato
1	0,0 – 5,0	100%
2	6,0 – 22,0	95%
3	23,0 – 40,0	90%
4	41,0 – 100,0	85%
5	Acima de 100,0	80% e penalização conforme edital

VALOR PERCENTUAL A SER PAGO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

100%